

**“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**



**MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 17.858.631/0001-49

no montante total de

**R\$ 47.300.000,00**

(quarenta e sete milhões e trezentos mil reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRMATXDBS012**

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 30 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/486.**

Nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“[Resolução CVM 160](#)”), a **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, conj. 111 e 112, sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“[CNPJ/MF](#)”) sob o nº 17.858.631/0001-49, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“[JUCESP](#)”) sob o NIRE 35.300.502.221 (“[Emissora](#)”), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.817.677/0001-76 (“[ABC](#)” ou “[Coordenador Líder](#)”), **comunicam** o encerramento da distribuição pública de 47.300 (quarenta e sete mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“[Debêntures](#)” e “[Emissão](#)”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2025 (“[Data de Emissão](#)”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo

**“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**

11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), com intermediação do Coordenador Líder (“Oferta”).

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88.

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, (“B3”), em nome dos titulares das Debêntures, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

### **PROJETOS**

As Debêntures contam com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), na Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme definido abaixo) como projetos prioritários, nos termos do artigo 17 do Decreto 11.964.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964, em 22 de novembro de 2024, as SPEs (conforme definido abaixo) submeteram os respectivos Projetos ao Ministério de Minas e Energia (“MME”), por meio dos seguintes números únicos de protocolo: **(a)** 48340.005838/2024-41, referente à **SPE INHAPI GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, com sede na cidade de Água Branca, Estado de Alagoas, no Sítio Água Branca à Serra Pintada, S/N, Zona Rural, CEP 57.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.461.348/0001-42 (“Inhapi”); **(b)** 48340.005912/2024-29, referente à **SPE SAO BENTO GERACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA.**, com sede na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, na Estrada do Espírito Santo, S/N, Caldeirão Gravata, CEP 55.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.797.492/0001-54 (“São Bento”); **(c)** 48340.005834/2024-62, referente à **SPE BELO JARDIM GERACAO DE ENERGIA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no Sítio Batinga, S/N, Zona Rural, CEP 55.150-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.125.031/0001-06 (“Belo Jardim”); e **(d)** 48340.005837/2024-04, referente à **SPE VERTENTES GERACAO DE ENERGIA LTDA.**, com sede na cidade de Vertentes, Estado de Pernambuco, Estrada Vertentes, S/N, Sítio Lagoa Salgada, Zona Rural, CEP 55.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.405.418/0001-45 (“Vertentes” e, em conjunto com a Inhapi, a São Bento e a Belo Jardim, as “SPEs”), tendo em vista o enquadramento automático dos Projetos como projetos prioritários.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º e 1º-B, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures serão integral e exclusivamente utilizados para fins de pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados aos respectivos Projetos, observado que tais gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do

**“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**

Anúncio de Encerramento, conforme previsto no parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431, conforme abaixo detalhado (em conjunto, “Projetos”):

**INHAPI**

<b>Emissora e titular do Projeto</b>	SPE INHAPI GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA 53.461.348/0001-42
<b>Número do protocolo no ministério setorial</b>	48340.005838/2024-41
<b>Ministério setorial</b>	Minas e Energia.
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Geração por Fontes renováveis, transmissão e distribuição de energia elétrica (art. 4º, III, alínea “a”).
<b>Objeto e Objetivo do Projeto</b>	<p>O Projeto tem como objeto o desenvolvimento e a implantação de usina solar ou fotovoltaica, denominada UFV Inhapi. A respectiva usina está enquadrada no regime de minigeração distribuída, modalidade regulamentada pela Lei Federal 14.300/2022, com potência de instalação de 3MW, localizada no município de Água Branca/AL.</p> <p>O objetivo do Projeto, com a implantação dos 3MW de potência, consiste na possibilidade de o titular conectar a unidade consumidora à distribuidora de energia local e integrar o regime de autoconsumo, disciplinado pela Lei Federal 14.300/2022. Neste sentido, enquanto agente do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), a titular da unidade consumidora do Projeto produzirá a própria energia solar a ser "autoconsumida", usufruindo energia elétrica decorrente de fonte renovável, colaborando com a redução dos impactos ambientais.</p>
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	O Projeto, como usina fotovoltaica, apoia a transição energética nacional e global ao utilizar fontes renováveis, contribuindo para a redução de gases de efeito estufa ao não depender de combustíveis fósseis. Seus impactos ambientais e sociais são positivos, com o titular garantindo a regularização de licenças, estudos de impacto ambiental e conformidade com exigências de saúde e segurança para todos os envolvidos.
<b>Data de início do Projeto</b>	16/02/2024

**“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**

<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	16/02/2054
<b>Fase atual do Projeto</b>	Concluído e Conectado à Rede de Distribuição.
<b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto</b>	R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais).
<b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>	R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais).
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	100% (cem por cento).

**SÃO BENTO**

<b>Emissora e titular do Projeto</b>	SPE SAO BENTO GERACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA. 53.797.492/0001-54
<b>Número do protocolo no ministério setorial</b>	48340.005912/2024-29
<b>Ministério setorial</b>	Minas e Energia.
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Geração por Fontes renováveis, transmissão e distribuição de energia elétrica (art. 4º, III, alínea "a").
<b>Objeto e Objetivo do Projeto</b>	<p>O Projeto tem como objeto o desenvolvimento e a implantação de usina solar ou fotovoltaica, denominada UFV São Bento do Una. A respectiva usina está enquadrada no regime de minigeração distribuída, modalidade regulamentada pela Lei Federal 14.300/2022, com potência de instalação de 2,5MW (dois megawatts e meio), localizada no município de São Bento do Una/PE, a ser conectada à rede de distribuição de energia elétrica da Companhia Energética de Pernambuco.</p> <p>O objetivo do Projeto, com a implantação dos 2,5MW (dois megawatts e meio) de potência, consiste na possibilidade de o titular conectar a unidade consumidora à distribuidora de energia local e integrar o regime de autoconsumo, disciplinado pela Lei Federal 14.300/2022. Neste sentido, enquanto agente do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), a</p>

**“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**

	titular da unidade consumidora do Projeto produzirá a própria energia solar a ser "autoconsumida", usufruindo energia elétrica decorrente de fonte renovável, colaborando com a redução dos impactos ambientais.
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	O Projeto, como usina fotovoltaica, apoia a transição energética nacional e global ao utilizar fontes renováveis, contribuindo para a redução de gases de efeito estufa ao não depender de combustíveis fósseis. Seus impactos ambientais e sociais são positivos, com o titular garantindo a regularização de licenças, estudos de impacto ambiental e conformidade com exigências de saúde e segurança para todos os envolvidos.
<b>Data de início do Projeto</b>	24/01/2024
<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	24/01/2054
<b>Fase atual do Projeto</b>	Concluído e Conectado à Rede de Distribuição
<b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto</b>	R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais).
<b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>	R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais).
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	100% (cem por cento).

**BELO JARDIM**

<b>Emissora e titular do Projeto</b>	SPE BELO JARDIM GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA. 54.125.031/0001-06
<b>Número do protocolo no ministério setorial</b>	48340.005834/2024-62
<b>Ministério setorial</b>	Minas e Energia.
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Geração por Fontes renováveis, transmissão e distribuição de energia elétrica (art. 4º, III, alínea "a").
<b>Objeto e Objetivo do Projeto</b>	O Projeto tem como objeto o desenvolvimento e a implantação de usina solar ou fotovoltaica,

**“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**

	<p>denominada UFV Belo Jardim. A respectiva usina está enquadrada no regime de minigeração distribuída, modalidade regulamentada pela Lei Federal 14.300/2022, com potência de instalação de 2MW (dois megawatts), localizada no município de Belo Jardim/PE, a ser conectada à rede de distribuição de energia elétrica da Companhia Energética de Pernambuco.</p> <p>O objetivo do Projeto, com a implantação dos 2MW (dois megawatts) de potência, consiste na possibilidade de o titular conectar a unidade consumidora à distribuidora de energia local e integrar o regime de autoconsumo, disciplinado pela Lei Federal 14.300/2022. Neste sentido, enquanto agente do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), a titular da unidade consumidora do Projeto produzirá a própria energia solar a ser "autoconsumida", usufruindo energia elétrica decorrente de fonte renovável, colaborando com a redução dos impactos ambientais.</p>
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	O Projeto, como usina fotovoltaica, apoia a transição energética nacional e global ao utilizar fontes renováveis, contribuindo para a redução de gases de efeito estufa ao não depender de combustíveis fósseis. Seus impactos ambientais e sociais são positivos, com o titular garantindo a regularização de licenças, estudos de impacto ambiental e conformidade com exigências de saúde e segurança para todos os envolvidos.
<b>Data de início do Projeto</b>	01/04/2024
<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	01/04/2054
<b>Fase atual do Projeto</b>	Concluído e Conectado à Rede de Distribuição.
<b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto</b>	R\$13.000.000,00 (treze milhões).
<b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>	R\$13.000.000,00 (treze milhões).
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	100% (cem por cento).

**“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**

**VERTENTES**

<b>Emissora e titular do Projeto</b>	SPE VERTENTES GERACAO DE ENERGIA LTDA 53.405.418/0001-45
<b>Número do protocolo no ministério setorial</b>	48340.005837/2024-04
<b>Ministério setorial</b>	Minas e Energia.
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Geração por Fontes renováveis, transmissão e distribuição de energia elétrica (art. 4º, III, alínea “a”).
<b>Objeto e Objetivo do Projeto</b>	<p>O Projeto tem como objeto o desenvolvimento e a implantação de usina solar ou fotovoltaica, denominada UFV Vertentes. A respectiva usina está enquadrada no regime de minigeração distribuída, modalidade regulamentada pela Lei Federal 14.300/2022, com potência de instalação de 2,5MW (dois megawatts e meio), localizada no município de Vertentes/PE, a ser conectada à rede de distribuição de energia elétrica da Companhia Energética de Pernambuco.</p> <p>O objetivo do Projeto, com a implantação dos 2,5MW (dois megawatts e meio) de potência, consiste na possibilidade de o titular conectar a unidade consumidora à distribuidora de energia local e integrar o regime de autoconsumo, disciplinado pela Lei Federal 14.300/2022. Neste sentido, enquanto agente do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), a titular da unidade consumidora do Projeto produzirá a própria energia solar a ser "autoconsumida", usufruindo energia elétrica decorrente de fonte renovável, colaborando com a redução dos impactos ambientais.</p>
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	O Projeto, como usina fotovoltaica, apoia a transição energética nacional e global ao utilizar fontes renováveis, contribuindo para a redução de gases de efeito estufa ao não depender de combustíveis fósseis. Seus impactos ambientais e sociais são positivos, com o titular garantindo a regularização de licenças, estudos de impacto ambiental e conformidade com exigências de saúde e segurança para todos os envolvidos.
<b>Data de início do Projeto</b>	13/05/2024

**“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**

<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	13/05/2054
<b>Fase atual do Projeto</b>	Concluído e Conectado à Rede de Distribuição.
<b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto</b>	R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais).
<b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>	R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais).
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	100% (cem por cento).

**DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO**

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Número de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas</b>
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	10	47.300
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>47.300</b>

**“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A.”, celebrado, em 17 de junho de 2025, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos debenturistas (“Agente Fiduciário”), e a **MATRIX ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, conj. 111 e 112, sala 3, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.834.826/0001-84 (“Fiadora”), conforme aditada em 30 de junho de 2025 (“Escritura de Emissão”).

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR RATING ÀS DEBÊNTURES.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

A data deste Anúncio de Encerramento é 02 de julho de 2025.

**“ESTE ANÚNCIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**



**Coordenador Líder**

